



CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
SECRETARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (Art. 16 e 17 da LRF e Art. 113 do ADCT)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição:	EXCEÇÃO PARA RECEBIMENTO DE FUNÇÃO COMISSONADA EM SITUAÇÕES DE LICENÇA PATERNIDADE
------------	--

MÊS	2025	2026		2027	2028	TOTAL
	VALOR ATUAL	VALOR COM READEQUAÇÃO	IMPACTO	IMPACTO	IMPACTO	
JAN	128.500,00	128.500,00	-	-	-	-
FEV	128.500,00	128.500,00	-	-	-	-
MAR	128.500,00	128.500,00	-	-	-	-
ABR	128.500,00	128.500,00	-	-	-	-
MAI	128.500,00	128.500,00	-	-	-	-
JUN	128.500,00	128.622,38	122,38	127,28	131,92	381,58
JUL	128.500,00	128.622,38	122,38	127,28	131,92	381,58
AGO	128.500,00	128.622,38	122,38	127,28	131,92	381,58
SET	128.500,00	128.622,38	122,38	127,28	131,92	381,58
OUT	128.500,00	128.622,38	122,38	127,28	131,92	381,58
NOV	128.500,00	128.622,38	122,38	127,28	131,92	381,58
DEZ	128.500,00	128.622,38	122,38	127,28	131,92	381,58
ANO	<b>1.542.000,00</b>	<b>1.542.856,66</b>	<b>856,66</b>	<b>890,93</b>	<b>923,45</b>	<b>2.671,03</b>
Percentual			0,06%	4,00%	3,65%	0,17%

APURAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DO AUMENTO DAS DESPESAS COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES	Poder Legislativo	% sobre a Receita Total
I. RECEITA TOTAL PREVISTA NA LOA 2026	112.000.000,00	100,00%
II. DESPESA TOTAL COM FUNÇÕES COMISSONADAS PARA SERVIDORES EFETIVOS DO LEGISLATIVO PRESVISTO NA LOA 2026	1.542.000,00	1,38%
III. VALOR DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO APURADO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026	856,66	0,00%
IV. TOTAL DA DESPESA COM FUNÇÕES COMISSONADAS PARA SERVIDORES EFETIVOS DO LEGISLATIVO APÓS A READEQUAÇÃO	1.542.856,66	1,38%

Obs: o impacto é calculado considerando a diferença da proposta apresentada menos o valor atual.

PREVISÃO DE INFLAÇÃO - 2027	4,00%
PREVISÃO DE INFLAÇÃO - 2028	3,65%

Nota:

**1.** Apresenta-se o estudo de impacto orçamentário e a estimativa do comprometimento da Receita Corrente Líquida (RCL) para o exercício de 2026, em atendimento aos requisitos legais de expansão da despesa pública. O objeto do cálculo compreende a alteração na sistemática de pagamento das Funções Comissionadas (Lei nº 6.377/2019 alterada pela lei 7.251/2025), de modo a estabelecer o apostilamento ou a manutenção da vantagem pecuniária aos servidores em gozo de licença paternidade, conforme o projeto de lei em epígrafe.

**2.** Considerando que a apuração do incremento da despesa pública demonstra uma magnitude financeira de baixa representatividade em relação ao orçamento global, prescinde-se da apresentação de medidas de compensação — seja por meio do aumento de receita ou da redução de despesas de caráter continuado. Tal entendimento fundamenta-se na natureza residual do impacto, o que descaracteriza a necessidade de aplicação do comando compensatório previsto no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), dada a manutenção do equilíbrio fiscal desta Casa Legislativa.

**3.** A metodologia utilizada consistiu na estimativa de servidores licenciados nas situações em questão, fornecida pela Secretaria de Gestão de Pessoas, multiplicada pela média do valor das Funções Comissionadas vigentes. Esse montante representa a projeção de renúncia de economia mensal da Câmara Municipal, uma vez que tais verbas não serão mais retidas durante os períodos de afastamento, em caso de aprovação desta lei.

**4.** O presente estudo de impacto orçamentário e financeiro restringe-se aos servidores efetivos ativos da Câmara Municipal de Cuiabá, considerando que os servidores inativos e pensionistas não são elegíveis para o recebimento de Função Comissionada.

**5.** Para os exercícios financeiros de 2027 e 2028 foram utilizadas as projeções do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) fornecidas pelo Banco Central, através do relatório "Focus" mais atual até a data do estudo, ou seja, do dia 18/05/2026, divulgado através do link <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20260515.pdf>

CUIABÁ EM 20/05/2026

---

**CHARLES NILSON ZANDONATO**  
Secretário de Gestão Orçamentária e Financeira